
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	4	Investimento
<b>Modalidade</b>	41	41
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 1.876.037,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	4	4 – Investimento
<b>Modalidade</b>	90	90
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 1.876.037,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais)



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2022, objetiva atender a demanda dos municípios do Estado de Mato Grosso garantindo à população um atendimento de qualidade para os que utilizam o Sistema Único de Saúde.

A regionalização das redes de atenção em saúde é o caminho para fortalecer o atendimento aos usuários, que “caminham” em busca a atenção a sua saúde, e depende da eficácia desta articulação para ter sua necessidade atendida, sem que haja necessidade de percorrer longas distâncias para ser atendido.

Superando o momento delicado, readaptando ao convívio diário, onde o SUS luta bravamente para enfrentar essa terrível calamidade que lamentavelmente ainda nos encontramos, este assombroso vírus mortal que devastou o planeta. A covid-19 trouxe momentos aterrorizantes a toda população, o SUS mesmo diante de todas as dificuldades esteve pronto para atender a todos aqueles que foi necessário, porém a batalha não acabou e ainda precisamos reforçar cada vez mais nossos hospitais e toda equipe médica, que este na linha de frente corajosamente atendendo todos os pacientes e além de tudo sendo solidários a aqueles que perderam seus entes queridos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Max Russi**  
Deputado Estadual